

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
EDITAL Nº 32/2017
Adendo Nº 01

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta torna público o presente Adendo Nº 01 ao Edital Nº 32/2017, de 31/05/2017, que trata da abertura de inscrições visando à seleção de projetos de demanda induzida para os professores da Universidade de Cruz Alta interessados em apresentar propostas de projetos de extensão, a serem desenvolvidos em vinculação a Incubadora e Aceleradora Tecnológica de Negócios Sociais da Universidade de Cruz Alta – INATECSOCIAL alterando os itens “6. Dos Prazos e Cronograma”, e “13.14. Das Disposições Finais”, que passam a vigorar com a seguinte e completa redação:

Onde se lê:

6. Dos Prazos e Cronograma:

Atividade	Data
Período de Inscrições dos projetos	05 a 16 de junho de 2017 (até às 23h59min)
Avaliação dos documentos pela COPEX	19 e 20 de junho de 2017
Divulgação das Inscrições Homologadas	Até 21 de junho de 2017
Avaliação dos projetos pela COPEX	Até 26 de junho de 2017
Divulgação dos projetos pré-classificados	Até 27 de junho de 2017
Prazo para recebimento de recursos	28 de junho de 2017
Avaliação dos recursos	29 de junho de 2017
Divulgação dos projetos classificados	30 de junho de 2017

Leia-se:

6. Dos Prazos e Cronograma:

Atividade	Data
Período de Inscrições dos projetos	05 a 26 de junho de 2017 (até às 23h59min)
Avaliação dos documentos pela COPEX	27 de junho de 2017
Divulgação das Inscrições Homologadas	Até 28 de junho de 2017
Avaliação dos projetos pela COPEX	Até 03 de julho de 2017
Divulgação dos projetos pré-classificados	Até 04 de julho de 2017
Prazo para recebimento de recursos	05 de julho de 2017
Avaliação dos recursos	06 de julho de 2017
Divulgação dos projetos classificados	07 de julho de 2017



13. Das Disposições Finais:

13.14. Permanecem inalterados todos os demais itens do Edital N° 32/2017, de 31/05/2017, não modificados pelo presente Adendo N° 01.

Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Reitora

Diego Pascoal Golle
Pró-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 19 de junho de 2017.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
EDITAL Nº 32/2017
INATECSOCIAL – DEMANDA INDUZIDA

ANEXO A
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Nome Avaliador(a):
Nº de Protocolo do Projeto:
Título do Projeto:

VALORES DA ESCALA DE MARCAÇÃO
0: Não contempla
2: Contempla parcialmente
4: Contempla totalmente

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE MARCAÇÃO		
	Não contempla	Contempla parcialmente	Contempla totalmente
1. Caracterização e relevância da temática			
a) a problemática está claramente estabelecida			
b) é demonstrada a necessidade do desenvolvimento do projeto			
c) é demonstrada a relevância do projeto para a realidade local/regional			
2. Objetivos			
a) os objetivos estão claramente definidos			
b) os objetivos buscam atender a problemática do projeto			
3. Revisão de Literatura			
a) a revisão e literatura está relacionada com o tema do projeto			
b) reflete o estado atual do conhecimento na área			
c) o tema está devidamente contextualizado			
4. Metodologia / Materiais e métodos			
a) é adequada e exequível			
b) é descrita de modo completo e conciso			
c) permite atingir o(s) objetivo(s) proposto(s)			
d) descreve como serão avaliados/analísados os resultados do projeto			
5. Cronograma de Execução			
a) o tempo para realização do projeto está adequado			
b) o tempo destinado para cada atividade/ação descrita na metodologia/materiais e métodos é suficiente para sua realização			
6. Avaliação Geral			
a) o projeto é viável para ser desenvolvido			

b) descreve como o projeto está articulado ao ensino (graduação e/ou pós-graduação)			
SOMA PARCIAL			
SOMA TOTAL			

AVALIAÇÃO DOS ESCORES E TRANSFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

ESCORES	RESULTADO
59 – 64	10,0
53 – 58	9,0
47 – 52	8,0
41 – 46	7,0
35 – 40	6,0
29 – 34	5,0
23 – 28	4,0
17 – 22	3,0
11 – 16	2,0
0 – 10	1,0

ESCORE: NOTA:**PARECER AVALIATIVO:****DATA****ASSINATURA**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
 EDITAL Nº 32/2017
 INATECSOCIAL – DEMANDA INDUZIDA

ANEXO B
 FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Nome do professor:

Data:

Produção	Pontuação	2013	2014	2015	2016*	Pontos atingidos
Publicação de resumo simples em evento científico nacional	1,0					
Publicação de resumo simples em evento científico internacional	1,5					
Publicação de resumo estendido em evento científico nacional	2,0					
Publicação de resumo estendido em evento científico internacional	2,5					
Trabalho completo (> 3 anos) em evento científico nacional	5,0					
Trabalho completo (> 3 anos) em evento científico internacional	6,0					
Artigo em periódico indexado	Pontuação ¹					
Autoria de Livro	Pontuação ²					
Autoria de Capítulo de Livro	Pontuação ³					
Editoração/Organização de Livro	Pontuação ⁴					
Propriedade intelectual (produto, processo, software) com registro ou patente no INPI ou no exterior)	50,0					
Artigo publicado em jornal ou revista (magazine)	Até 10/ano ⁵					
Elaboração de prova em concurso	3,0					
TOTAL						

*se já houver produções em 2017, inserir junto à coluna 2016.

¹ As publicações em periódicos serão pontuadas com base no QUALIS/CAPES, adotando-se o melhor posicionamento do periódico na referida base de dados, considerando a seguinte pontuação:

A1= 40,0 pontos
 A2 =35,0 pontos
 B1= 30,0 pontos
 B2 = 25,0 pontos
 B3= 20,0 pontos
 B4= 15,0 pontos
 B5= 10,0 pontos
 C = 5,0 ponto

Caso o periódico não conste no QUALIS/CAPES, será adotada a base de índice de impacto do JCR - *Journal of Citation Reports* (ou outro que vier a ser adotado pela CAPES), considerando a seguinte pontuação:

- Fator de impacto $\geq 0,30$: 25 pontos Fator de impacto $< 0,30$: 15,0 pontos.
- As publicações em periódicos não constantes no JCR receberão 2,0 pontos.

² A pontuação relativa à autoria de livros será atribuída em função da editora onde o livro foi publicado, obedecendo à seguinte classificação:

Categoria A: até 35 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores

Categoria B: até 20 pontos: Editoras Universitárias

Categoria C: até 10 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores

A pontuação dentro de cada categoria será atribuída de acordo com a abrangência da editora e tiragem do exemplar.

³ A pontuação em capítulos de livros será a metade daquela da autoria de livros, de acordo com as categorias do item anterior.

⁴ Item Editoração/Organização de Livro obedecerá às mesmas normas do item que trata da Autoria de Livro, porém a pontuação será 1/3 da pontuação relativa à Autoria de Livro.



Universidade de Cruz Alta

⁵ A pontuação máxima neste item será de até 10,0 pontos por ano, distribuídos de acordo com o critério abaixo:

- Circulação local (local e regional): 0,4 pontos por texto.
- Circulação regional (região sul): 2,0 pontos por texto.
- Circulação nacional: 4,0 pontos por texto.
- Circulação Internacional: 6,0 pontos por texto.

⁶ Não haverá divisão na pontuação em trabalhos com até cinco autores pertencentes ao quadro docente da UNICRUZ. Acima deste contingente, a pontuação máxima (cinco vezes a pontuação discriminada para a atividade específica) será dividida pelo número de autores. Somente serão analisados os trabalhos efetivamente já publicados, com cópia fornecida.